

**TC 014.416/2015-8**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento Agrário (extinto).

**Responsáveis:** Altemir Antônio Tortelli (402.036.700-00); Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (05.684.806/0001-60); Valter Bianchini (710.412.658-91)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 4.928/2016-TCU-1ª Câmara (peça 25) por Altemir Antônio Tortelli e pela FETRAF-SUL/CUT/Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (peça 46), bem como por Valter Bianchini (peça 53).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.4, quanto ao primeiro e segundo recorrentes, e aos itens 9.3, segunda parte, e 9.4, quanto ao terceiro recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 16 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator